

## **RESOLUÇÃO N° 126/2006**

**Autoriza renegociação de crédito no âmbito do PROTURISMO.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE, na Decisão de Diretoria da DESENBAHIA nº 213/2006 e no processo nº 1021.1993/45;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, a realizar a renegociação do financiamento concedido ao SALVADOR PRAIA HOTEL S/A, através do Programa de Empreendimentos Turísticos - PROTURISMO, sob as seguintes condições:

**I** - pagamento de R\$ 1.251.856,22 (um milhão, duzentos e cinqüenta e um mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos) à vista, no prazo de trinta dias contados a partir da vigência desta Resolução;

**II** - custas e honorários por conta do devedor.

**III** - efetivação simultânea de equacionamento do restante da dívida existente junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 4 de julho de 2006.

**Walter Cairo de Oliveira Filho**

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário do Planejamento

Cláudio Melo de Oliveira

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário da Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA